



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
Construindo o futuro com você



Documento Assinado Digitalmente por: YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, CLEBSON SILVA DE ALBUQUERQUE
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7cc535c6-b23b-42b7-b4de-7184ddd6a069

RESOLUÇÃO TC Nº 038/2016

ITEM 43

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento ao disposto na Resolução TC nº 038/2016, pertinente a Prestação de Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Gameleira, especificamente ao item 43, que até o encerramento do exercício o controle interno não recebera da Procuradoria do Município sentenças finais de julgamento de processos pertinentes a certidões de debito do Tribunal de Contas do Estado, para controle e implantação de providencias adotadas.

Gameleira, 31 de dezembro de 2016.


Controlador do Município